

# CLIPPING JURÍDICO

05 de Novembro de 2019



## Artigos

- Perspectivas para a inteligência artificial e Direito
- A Medida Provisória nº 905/19 e o prêmio meritocrático

## Empresas

- Azul ganha mercado em cargas
- Brasil e Argentina fecham acordo para Voos comerciais
- JBS promete investir R\$ 8 bilhões no país nos próximos 5 anos
- Projeto visa facilitar escolha de operadora
- Credores podem ter de devolver créditos para a Triunfo

## Legislação & Tributos

- STF define regras para compartilhar dados sem autorização judicial
- STJ: em caso de decisões conflitantes, vale a que transitou em julgado por último
- PGFN publica edital com critérios de refinanciamento de dívidas
- Segunda sentença é que vale para trânsito em julgado, define STJ
- CNJ uniformiza pagamento de precatórios

## Notícias gerais

- Senado aprova projeto que reestrutura Previdência dos militares
- Programa de Recuperação Fiscal pode ser reformulado, diz secretário
- Comissão da Câmara aprova relatório de PEC da regra de ouro do deputado Pedro Paulo
- Congresso quer resposta à decisão do STF sobre 2ª instância
- Setor de serviços protesta contra união de PIS e Cofins
- Crédito prefixado deve ter taxas de juros mais altas e prazos mais curtos



## Perspectivas para a inteligência artificial e Direito

### ***A fundamental integração entre o mercado e a pesquisa acadêmica***

A automação e o uso de inteligências artificiais avançaram a passos largos no mercado jurídico e nos tribunais, com soluções inovadoras empregando aprendizado de máquina, principalmente para extrair informações relevantes de documentos jurídicos (decisões judiciais, contratos, arquivos de petições, etc.), prever resultados de decisões, chat bots que respondem questões jurídicas simples e ferramentas inteligentes de busca de jurisprudência.

As ferramentas que aplicam aprendizado de máquina trazem correlações e resultados extraordinariamente úteis para juristas, mesmo sem incorporar qualquer tipo de representação do conhecimento e raciocínio jurídico, empregando, no máximo, alguma ontologia para classificação das informações extraídas de documentos.

A aposta, para a próxima geração da IA no Direito, é a integração entre as metodologias de aprendizado de máquina a modelos lógicos de raciocínio e argumentação jurídica em direção à transformação do direito em um domínio computável.

Para alcançar esse patamar, será fundamental a integração entre o mercado e a pesquisa acadêmica, que tem avançado significativamente no país, trazendo a promessa de suporte para o desenvolvimento robusto da inteligência artificial aplicada ao direito.

Na última edição da principal conferência internacional nessa área, a International Conference on Artificial Intelligence and Law-ICAIL, ocorrida em 2019 na Universidade de Montreal,

o Brasil bateu seu recorde de participantes. A ICAIL ocorre a cada dois anos, tendo intercalado sempre sua sede entre Europa e Estados Unidos.

Em 2021, pela primeira vez, a conferência deixará esse eixo e será sediada pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, o que revela a atenção da comunidade internacional para o desenvolvimento da pesquisa e tecnologia na América Latina e, em particular, no Brasil.

Em outubro, a Universidade de São Paulo venceu edital aberto em parceria entre a IBM e a Fundação de Amparo à Pesquisa no Estado de São Paulo – FAPESP para a criação do primeiro Centro de Engenharia em Inteligência Artificial do Estado de São Paulo (Centro de IA da USP).

A Faculdade de Direito teve participação direta e continuará a desempenhar papel importante nesse Centro em dois campos de integração interdisciplinar entre direito, engenharia e ciência da computação.

O primeiro campo será o desenvolvimento de metodologias de processamento de linguagem natural em português, área na qual o País tem potencial para se tornar líder internacionalmente.

A área jurídica foi escolhida como um dos principais laboratórios para o desenvolvimento dessas novas metodologias, por duas razões:





(i) há quantidade abundante de dados de boa qualidade e documentos jurídicos em formato eletrônico na internet e nos tribunais, que são o principal insumo para desenvolvimento de IA (ii) os desafios de pesquisa colocados no projeto são congêneres aos tipos de discurso encontrados no universo jurídico.

Apenas a título de exemplo, o desenvolvimento de múltiplos chat bots, capazes de interagirem e arguirem entre si para identificar consensos ou justificar conclusões, encontram nos documentos jurídicos um discurso típico e rico em contraposição de opiniões e argumentos.

O segundo campo relevante de interação estará no desenvolvimento de políticas públicas e questões jurídicas ligadas à atuação de agentes digitais na sociedade. Trata-se de tema que será dominante para a pesquisa jurídica na próxima década, com impactos diretos sobre o desenvolvimento de políticas públicas.

A Comissão Europeia, por exemplo, elencou duas iniciativas fundamentais em sua agenda de trabalho para 2020: um framework regulatório para IA e uma proposta de diretiva para tratar da responsabilidade civil de agentes digitais.

Tais iniciativas institucionais dependem diretamente de insumos acadêmicos, construídos a partir de estudos e comitês reunindo autoridades e pesquisadores, tanto da área jurídica quanto de engenharia e ciência da computação.

Felizmente, com a recente iniciativa do Ministério da Ciência, Tecnologia Inovações e comunicações (MCTIC) em reunir competências acadêmicas, do

mercado e do governo para definir uma estratégia nacional para o desenvolvimento da inteligência artificial, o Brasil parece seguir o mesmo caminho.

No âmbito acadêmico, deve ser cada vez maior a aproximação entre a pesquisa e o mercado, assim como serão cada vez menos perceptíveis as fronteiras entre as chamadas ciências humanas e ciências exatas

*Juliano Maranhão – Professor da Faculdade de Direito da USP e Presidente do Lawgorithm.*

*Floriano de Azevedo Marques Neto – Professor e Diretor da Faculdade de Direito da USP.*

*Fabio Gagliardi Cozman – Professor da Poli-USP e Diretor do Centro de Inteligência Artificial da USP.*

**Fonte: Jota**



## A Medida Provisória nº 905/19 e o prêmio meritocrático

### ***Uma importante evolução legislativa, com o claro objetivo de aprimorar a regulação desse instituto***

Em dois artigos elaborados em conjunto com Simone Bento Martins, analisamos a alteração dos §§ 3º e 4º do artigo 457 da Consolidação das Leis do Trabalho e também do art. 28, § 8º, “a”, e § 9º, “z” da Lei nº 8.212/91, pela Reforma Trabalhista, e a instituição da figura do prêmio meritocrático.

Apesar da relevância dessa alteração, que institui uma nova forma de remuneração, que visa incentivar o reconhecimento da produtividade extraordinária do trabalhador, destacamos que a sua regulamentação legal não trazia a necessária segurança jurídica para o empregador, já que haviam questões que permitiam interpretações divergentes.

Essa situação foi posteriormente confirmada com a publicação da Solução de Consulta COSIT nº151/19, na qual a Receita Federal exteriorizou o seu entendimento, claramente restritivo, sobre os pressupostos para a instituição de prêmio, não integrante do salário de contribuição.

O posicionamento RFB trazia um ponto que limitava a possibilidade de instituição do prêmio, ao consignar que este não poderia decorrer de ajuste expresso entre empregador e empregado, já que nesse caso configuraria premiação ajustada e não decorrente de liberalidade.

Quando da publicação da SC 151 consigamos o equívoco e abusividade do posicionamento do Fisco, que buscava limitar artificialmente o alcance e objetivos da reforma trabalhista, já que a desconsideração da possibilidade que a empresa premie o desempenho superior ao esperado,

com base em parâmetros ajustados, esvaziará o caráter de indução de meritocracia.

Com a recente edição da Medida Provisória nº 905, de 11/11/19, tivemos importante evolução legislativa, com o claro objetivo de aprimorar a regulação desse instituto e trazer maior segurança jurídica.

Consoante dispõe a MP, a determinação da validade do prêmio meritocrático independe da forma de seu pagamento e do meio utilizado para a sua fixação, inclusive por ato unilateral do empregador, ajuste deste com o empregado ou grupo de empregados, bem como por norma coletiva, inclusive quando pagos por fundações e associações.

Além disso, foram fixados os pressupostos legais para a configuração do prêmio meritocrático: a) pagamento exclusivo a empregados, de forma individual ou coletiva; b) seja decorrência de desempenho superior ao ordinariamente esperado, avaliado discricionariamente pelo empregador, desde que o desempenho ordinário tenha sido previamente definido; c) o pagamento de qualquer antecipação ou distribuição de valores seja limitado a quatro vezes no mesmo ano civil e, no máximo, de um no mesmo trimestre civil; d) as regras para a percepção do prêmio devem ser estabelecidas previamente ao pagamento.





A nova regulação legal confirma o entendimento que externamos quando da edição da Lei nº 13.457/17, de que para a configuração do “prêmio por desempenho extraordinário”, o empregador deverá demonstrar objetivamente qual o desempenho esperado e também o quanto esse foi superado na situação concreta.

Reconheceu-se, também, que a expressão “liberalidade”, prevista no §4º do artigo 457 da CLT, refere-se a não obrigatoriedade na instituição de uma política de premiação, devendo ser essa uma decisão espontânea de cada empregador.

Por outro lado, instituiu como pressuposto que o empregador estipule, previamente, o que é considerado desempenho ordinário do seu funcionário, de forma que possa ser aderido de forma objetiva a presença ou não de desempenho extraordinário a ser remunerado pelo prêmio.

Instituída uma política de premiação estará cumprido o requisito da liberalidade. Passa-se, então, para outra etapa, a relação jurídica entre empresa e aquele legitimado a poder cumprir os seus requisitos. O empregador passa a ser obrigado a cumprir o pactuado e pagar a premiação, caso ocorra o desempenho extraordinário, anteriormente estipulado.

A Medida Provisória nº 905/19 não estendeu expressamente a possibilidade do pagamento do prêmio meritocrático a colaboradores não empregados, como os diretores celetistas. Contudo, continuamos considerando que a nova redação da alínea “z”, do §9º do artigo 28 da Lei nº 8.212/91 permite essa interpretação,

conforme linha de argumentação que desenvolvemos em artigo anterior.

Mantém-se o limite principal para a instituição do prêmio meritocrático, que não pode ser utilizado para remunerar o desempenho normal do empregado, fazendo às vezes de salário.

*Alessandro Mendes Cardoso – Doutorando em Direito na PUC/MG, Mestre em Direito Tributário pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Pós-Graduado em Direito de Empresas pelo Instituto de Educação Continuada da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – IEC/PUC/MG. Graduado em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. Professor nos cursos de Pós-Graduação da Fundação Getúlio Vargas – FGV, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais –PUC/MG, da Faculdade Milton Campos e do IBMEC.*

**Fonte: Jota**



## Azul ganha mercado em cargas

### **Volume transportado pela companhia aérea aumenta 60,3% até outubro**

Apesar da frustração do acordo entre a Azul e os Correios, que criaria uma empresa de logística para atender o comércio eletrônico, a companhia aérea está acelerando sua operação própria de transporte de mercadorias. Em dois anos, a azul cargo express passou de quarta a segunda maior do mercado de cargas aéreas, que é liderado pela Latam.

Com o potencial de avanço das vendas on-line, a empresa amplia sua estrutura em aeroportos, negocia parcerias com Loggi, Uber e Rappi para entregas urbanas, e planeja comprar mais cargueiros de médio porte. Um passo importante da estratégia foi o contrato fechado em agosto com o Mercado Livre - o shopping virtual já representa 10% da receita da Azul Cargo. O comércio eletrônico como um todo corresponde a 40% do faturamento total.

A unidade de cargas - que atende empresas como Wine, 5amsung e Herbalife, além de abastecer de alimentos e bebidas o arquipélago de Fernando de Noronha - é a que mais cresce na Azul Linhas Aéreas, que fechou 2018 com receita líquida total de R\$ 9,2 bilhões, alta de 18,4%. No período, a receita da controlada cresceu 56,5% em relação ao ano anterior. No terceiro trimestre deste ano, a expansão foi de 42%, na variação anual.

O investimento na divisão não é relevado, mas o aporte em 2019 dobrou em relação ao ano passado, diz Leandro Pires, gerente-geral da Azul Cargo Express.

Criada há dez anos, a Azul Cargo faz 15 mil entregas diárias em 4 mil cidades a partir de 106 aeroportos.

A meta é dobrar a rede com 250 lojas em até quatro anos e atender 95% do país. A operação está em Portugal, nos Estados Unidos, no Uruguai e na Argentina. Em setembro, chegou à China para atender o interesse crescente dos brasileiros em comprar de varejistas daquele país via internet.

A frota é composta por cinco turbo hélices ATR, que em 40 minutos são transformados em cargueiros para voos noturnos, com capacidade de 7 toneladas, além de dois Boeing 737 que podem voar com 20 toneladas. A previsão é receber mais aeronaves de médio porte em 2020 e 2021, além de trazer cargueiros acima de 50 toneladas.

Pires disse que "a estratégia é trazer aeronaves maiores para uso em rotas intercontinentais e trechos de alta demanda no Brasil". A Azul também quer expandir a presença em outros modais como as entregas feitas com bicicletas elétricas e manuais ou a pé, que são 3% do total, mas devem subir para 10% no ano que vem.

Em 2017, a Azul Cargo era a quinta maior transportadora de carga aérea brasileira, com fatia de 10,8%, mas a crise da Avianca ajudou a ganhar participação no ano seguinte, alcançando 15,3%. Este ano, em setembro, ultrapassou a Gol e chegou à vice-liderança, com 21,8%, conforme dados da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) entre janeiro e outubro.





Indicadores da Anac mostram que no acumulado deste ano até outubro, o volume de carga transportada pelas companhias aéreas caiu 3,5%, para 371.059 toneladas. Entre as três maiores, a Latam foi responsável por 113.057 toneladas, alta de 8,9%, e o volume transportado pela Azul cresceu 60,3%, para 72.399 toneladas. Na Gol, houve recuo de 9,2%.

No Brasil, em outubro, a quantidade transportada ficou em 42.430 toneladas, aumento de 1,9%. No mundo, a Associação Internacional de Transportes Aéreos (IATA, na sigla em inglês), que reúne 290 empresas de aviação, reportou ontem queda de 3,5% na variação anual, sendo que na América Latina a queda foi menor, de 2,6%.

A Azul e os Correios anunciaram em dezembro de 2017 um memorando de entendimentos para uma joint venture de logística integrada. A operação, que seria controlada pela Azul, com 50,01 % das ações, foi aprovada em fevereiro de 2018 pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade). No entanto, em março deste ano as partes decidiram não avançar com o acordo. Na ocasião, John Rodgers, presidente da Azul, afirmou que “não foi possível chegar a um acordo mútuo com os Correios”, mas que prosseguiria com o plano de crescimento da Azul Cargo.

**Fonte: Valor**



## Brasil e Argentina fecham acordo para Voos comerciais

### **Limite aumenta de 135 para 170 frequências semanais e acaba com teto para cargueiros**

Nos últimos dias do Presidente Mauricio Macri na Casa Rosada, Brasil e Argentina fecharam um acordo para aumentar o limite de voos comerciais permitidos de um país a outro, superando impasse que se arrastava desde a década passada.

Pelo entendimento, que foi alcançado durante a reunião de cúpula do Mercosul em Bento Gonçalves (RS), o número de frequências passa das atuais 133 para 170 por semana. Não haverá mais limite para voos cargueiros.

Como já existe um tratado de serviços aéreos Brasil-Argentina e se trata de uma ampliação, os novos termos podem entrar em vigência imediatamente e não precisam de ratificação legislativa. Por causa da alta demanda de passageiros entre os dois países, o limite estava estourado do lado brasileiro. As operações excedentes - principalmente da Azul- vinham sendo autorizadas com base no Acordo de Fortaleza, um arranjo regional que permite voos extras com chegada ou saída fora dos aeroportos principais (caso de Guarulhos e do Galeão no Brasil).

Para uma autoridade brasileira da área de infraestrutura, o acordo dará mais segurança jurídica e previsibilidade às operações, já que as companhias aéreas precisam fazer grandes investimentos antes de iniciar novos voos. A proposta inicial de Brasnia era de um tratado de céus abertos, sem nenhuma limitação de frequências, mas Buenos Aires rejeitou a ideia e preferiu algo menos ambicioso.

Mesmo assim, era uma das maiores prioridades do Ministério da Infraestrutura e da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) para acordos no setor aéreo. O tratado de "open skies" com os Estados Unidos, que ficou anos parado no Congresso, finalmente foi promulgado pelo ex-presidente Michel Temer. E novos acordos foram assinados recentemente com Reino Unido, Portugal, Holanda - países com os quais havia pouco ou nenhum espaço para novos voos.

Com a Argentina, no entanto, tratava-se da última 'janela de oportunidade'. O governo da ex-presidente Cristina Kirchner (2007-2015) só aceitava revisar os termos do acordo com o Brasil quando a Aerolíneas Argentinas preenchesse todo o limite de voos. Na prática, era uma reserva de mercado. No governo Macri, que termina na próxima terça-feira, empresas como Flybondi e Norwegian passaram a fazer voos ligando Buenos Aires ao Rio e a São Paulo. Com isso, passou a haver mais flexibilidade para uma revisão.

O clima de despedida esteve presente em boa parte da reunião e o ministro das Relações Exteriores, Ernesto Araújo, aproveitou para enviar recados. A seis dias da posse do esquerdista Alberto Fernández, ele disse que o governo brasileiro está pronto para trabalhar com todos os sócios do Mercosul, mas sem voltar para o "fundo da caverna".





Fundo da caverna, segunda a descrição feita pelo ministro, é uma economia protecionista e intervencionista, controlada pelos amigos do rei, na qual todos achavam que poderiam se proteger da concorrência externa, mas só colheram recessão e desemprego.

"Não queremos construir pontes para o passado recente e desastroso", afirmou, sem mencionar diretamente o presidente eleito ou o país vizinho, durante a abertura do encontro de chanceleres do bloco. "O Mercosul deixou de ser um freio e transformou-se em um acelerador. Apagou-se da memória o Mercosul protecionista, ineficiente e retórico. Saímos da caverna e voltamos para a luz do sol", comentou o ministro.

Antes de passar a palavra, reconheceu que o Brasil gostaria de ter avançado "muito mais" na reforma da Tarifa Externa Comum (TEC) e iniciar um processo de redução das alíquotas em janeiro, mas celebrou o progresso em negociações de acordos de livre-comércio e a economia de custos com reuniões do bloco, aumentando o número de videoconferências no lugar de encontros pessoais. Também de saída, o chanceler uruguaio, Rodolfo Nin Novoa, reforçou a defesa de uma reforma da TEC e avaliou que um acordo em torno da redução unilateral das tarifas de importação poderá ser alcançado no próximo semestre. Segundo ele, as alíquotas atuais não representam mais a estrutura produtiva dos países do bloco.

Perto de deixar o cargo, Nin Novoa acredita na possibilidade de acordo sobre o assunto durante a presidência rotativa do Paraguai, que recebe o bastão do Brasil e conduzirá o bloco até julho.

Araújo concordou e mencionou o calendário eleitoral dos últimos meses como um empecilho, mas também demonstrou a expectativa de avanços no próximo semestre. Um exercício inicial elaborado pela equipe econômica propunha queda da tarifa industrial média de 13,6% para 6,4%. Diante da perspectiva de não reeleição de Macri, as conversas estancaram.

Depois de 15 anos governando o Uruguai, a Frente Ampla de Nin Novoa perdeu as eleições e dará lugar ao presidente de centro-direita Luis Lacalle Pou, que toma posse em março. Em tom de despedida, ele afirmou que "governos passam, nações permanecem". E celebrou a realização de eleições "justas e livres" em seu país. No fim do discurso, emocionado, foi longamente aplaudido por todos os demais chanceleres e funcionários que acompanhavam a reunião.

**Fonte: Valor**



## JBS promete investir R\$ 8 bilhões no país nos próximos 5 anos

### ***Maior parte dos recursos será destinada ao aumento da produção de frango, suínos e processados***

Notoriamente conhecida pelos movimentos agressivos de aquisições que forjaram uma gigante de R\$ 200 bilhões em faturamento, a JBS fez ontem um anúncio inusual na história do grupo. Em um lance que pode dobrar a Seara de tamanho, a empresa vai investir R\$ 8 bilhões no Brasil ao longo dos próximos cinco anos. Trata-se do principal investimento orgânico já anunciado pela empresa.

Em entrevista ao Valos, o CEO global da JBS, Gilverto Tomazoni, afirmou que os investimentos serão destinados, em grande parte, à ampliação da capacidade de produção de frango, suínos e alimentos processados. O montante será aplicado na expansão de unidades que a Seara já possui, além da construção de fábricas de ração e de incubatórios. Os recursos, disse, também serão utilizados em outras áreas da companhia, como a operação de carne bovina e as áreas de subprodutos - fertilizantes, biodiesel, latas, entre outros.

A ampliação da capacidade de abate da Seara terá de ser acompanhada pelos integrados que criam aves e suínos. De acordo com Tomazoni, os granjeiros investirão mais R\$ 5 bilhões até 2024. Com isso, o projeto de expansão da JBS no país injetará R\$ 13 bilhões na economia.

Quando a ampliação das fábricas estiver concluída, a Seara terá capacidade para dobrar de tamanho, disse uma fonte à reportagem. Perguntado, o CEO da JBS não quis revelar o percentual de expansão da capacidade. O executivo disse apenas que a expansão criará 25 mil empregos diretos e, potencialmente, 100 mil vagas indiretas.

Atualmente, a Seara emprega 75 mil funcionários. Quando se considera a JBS como um todo, o que inclui a operação de carne bovina, o número de empregos no Brasil é de cerca de 130 mil. Em todo o planeta, são mais de 230 mil vagas.

Se conseguir dobrar de tamanho, a Seara poderá faturar R\$ 40 bilhões ao ano. Nos últimos doze meses encerrados em setembro, a empresa reportou receita líquida de pouco mais de R\$ 19,2 bilhões. Os aportes devem aproximar a Seara, que é a segunda principal agroindústria de aves e suínos do país, da líder BRF, dona de Sadia e Perdigão, que fatura em torno de R\$ 35 bilhões por ano.

Do ponto de vista fabril, os investimentos da JBS serão pulverizados geograficamente, disse Tomazoni. As unidades que tiverem potencial para serem ampliadas receberão os aportes. No caso da Seara, que receberá a maior parte dos R\$ 8 bilhões, isso significa aplicar recursos tanto na região Sul, principal base de operações, como no Centro-Oeste. A Seara conta com 30 abatedouros de aves, oito de suínos e 18 fábricas de produtos de "valor agregado" - sobretudo alimentos processados.

Os investimentos, ressaltou o CEO da JBS, não contemplavam eventuais aquisições no país. Embora não descarte a possibilidade, Tomazoni disse que "não tem muitas oportunidades de aquisições [no Brasil]".





Neste ano, a Seara fez pequenos movimentos nesse sentido, comprando um frigorífico de suínos em Seberi (RS) e a fabricante paulista de mortadela Marba - a Superintendência-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) oficializou ontem o aval a esta última operação.

Ao Valor, Tomazoni fez questão de frisar que os investimentos estão desvinculados da demanda provocada pela epidemia de peste suína africana, que dizimou o plantel chinês. "Não dava para fazer um investimento desse porte pensando na China", argumentou. A lógica é que, ao longo de cinco anos, os chineses já terão debelado a crise na suinocultura.

O que sustenta os investimentos da JBS, acrescentou o executivo, é a tendência de aumento da demanda global por proteínas. "Até 2025, a oferta de proteínas terá de aumentar 70%", afirmou, citando projeções do FAO, o braço da Organização das Nações Unidas (ONU) para a Agricultura e Alimentação.

Para viabilizar os investimentos, a JBS vai se valer, principalmente, da geração de caixa, disse Tomazoni. Nos últimos doze meses encerrados em setembro, a empresa gerou R\$ 8,3 bilhões em caixa livre - o montante foi impulsionado pelo momento favorável das operações nos EUA, país que representa em torno de 50% das vendas do grupo.

No caso dos granjeiros, a avaliação de Tomazoni é que, com a queda da Selic, é viável tomar recursos junto aos bancos privados para expandir a atual capacidade. A importância dos subsídios ficou menor, disse.

**Fonte: Valor**



## Projeto visa facilitar escolha de operadora

### ***Proposta, na Câmara dos Deputados, propõe uso de indicadores para apoiar usuários***

Um projeto de lei (PL 6.259/19) protocolado na terça-feira na Câmara dos Deputados promete facilitar a vida do usuário dos serviços de telecomunicações na escolha da operadora que vai contratar. A proposta busca padronizar as metodologias da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) que definem o ranking da qualidade das operadoras.

A ideia é fazer com que, numa simples consulta, os usuários possam cruzar informações das operadoras pelo tipo de serviço, por município, desempenhos da rede e de atendimento apurados pela agência. Os dados seriam consolidados e apresentados com periodicidade semestral.

O PL 6.259/19 é de autoria do deputado João Maia (PL-RN), que é presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e neste ano se engajou em demandas do setor de infraestrutura e de serviços públicos. Ele também preside a Comissão Especial criada por Rodrigo Maia (DEM-RJ) que discute o novo marco legal das parcerias público privadas e das concessões.

A edição do PL foi motivada pela constatação de que os rankings da Anatel possuem metodologias, escalas e periodicidade distintas. "Essas informações - fundamentais para a tomada de decisão de contratação dos serviços ou para a solicitação de portabilidade para uma outra operadora - terminam por influenciar as decisões dos consumidores de maneira bastante tímida, muito aquém do seu potencial", expõe a justificativa do autor, anexada ao projeto de lei.

Hoje, a Anatel fornece o índice de Desempenho do Atendimento, que apura todo mês a quantidade de reclamações registradas em seu call center. A pontuação das prestadoras varia de zero a 100 em âmbito nacional.

A agência também fornece, anualmente, a percepção da qualidade pelos usuários. A nota varia de zero a dez e pode ser consultada por Estado.

O PL 6.259/19 propõe a criação de um ranking das prestadoras por município, apurado com metodologia única para os serviços de telefonia fixa, celular, banda larga fixa e IV por assinatura. Se aprovado, a Anatel deverá, a cada seis meses, cruzar informações sobre as avaliações da qualidade técnica dos serviços (Oá produzidos pela área técnica), do desempenho no atendimento ao usuário em resposta às reclamações (call center do órgão) e da percepção da qualidade pelos usuários por município (não mais em âmbito nacional).

A proposta legislativa de revisão da base de indicadores do setor chegar no instante em que a Anatel fecha uma ampla revisão do regulamento geral de qualidade.

"Fizemos um 'benchmark' internacional envolvendo a União Intencional de Telecomunicações (UIT, órgão da ONU. Ouvimos especialistas dos mais diversos setores, desde aqueles de engenharia de redes até aqueles relacionados à economia comportamental", afirmou, ontem, o presidente da Anatel, Leonardo de Moraes, na Câmara.





Ele foi à audiência pública da CDE justamente para explicar as ações da Anatel para garantir a qualidade dos serviços. Morais disse que as teles serão classificadas em cinco patamares (A, B, C, D e E) em cada município. "Caso recebam notas D ou E, algumas sanções acontecem automaticamente, como obrigações de ressarcimento e quebra de fidelidade [no contrato de serviço]", disse.

Reservadamente, integrantes da agência admitem que a mudança é "extremamente necessária", pois a qualidade dos serviços vinha sendo aferida para uso do próprio órgão regulador. "A verdade é que o usuário quer é saber que operadora é melhor no seu município. Concluímos que quem apresentar o melhor desempenho técnico em sua rede pode não estar satisfazendo o consumidor", confidenciou a fonte ouvida pelo Valor.

A agilidade na tramitação do PL poderá ser medida a partir de início de 2020. Os trabalhos legislativos serão encerrados no dia 19. No próximo ano, haverá composição nas comissões que vão analisar a proposta. Hoje, o projeto está na Mesa Diretora, aguardando a definição do presidente da Casa sobre o curso de análise da matéria.

O tema mobilizado parlamentares, que são cobrados pela base eleitoral a darem respostas em relação ao grande volume de queixas contra os serviços de telecomunicações nos Procons estaduais.

O PL prevê que a nova metodologia de indicadores seja apresentada pela própria Anatel, que poderá contratar uma consultoria especializada para fazer os estudos.

Além disso, os dados deverão ser auditados por instituições independentes como o Inmetro e a Fundação Getúlio Vargas (FGV), e acessados com facilidade no site da agência e das prestadoras.

A superintendente de relações com consumidores da Anatel, Elisa Leonel, considerou positivo o texto do PL, que "não engessou" atuação do órgão regulador.

"Ao trazer comandos gerais, o projeto se soma aos esforços que temos empregado para garantir maior transparência e empoderar o consumidor com informações", disse ela.

**Fonte: Valor**



## Credores podem ter de devolver créditos para a Triunfo

Credores da Triunfo Participações e Investimentos terão de devolver para a empresa créditos já recebidos no processo de recuperação extrajudicial homologado há mais de um ano. Na terça, dia 3, o Tribunal de Justiça de São Paulo acatou pedido do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e da Infrabrasil, e cancelou o plano homologado em fevereiro de 2018. A consequência seria a reversão de tudo o que já foi feito, incluindo a devolução de recursos já pagos. Em março de 2018, por exemplo, a Triunfo pagou R\$ 112 milhões referentes a créditos de cerca de R\$ 250 milhões. Pela decisão do TJ, o montante tem de ser devolvido com juro de 1% ao mês e correção monetária, portanto, o equivalente a cerca de 15% do principal.

**Imbróglio.** Dada a gravidade dos desdobramentos, a empresa deve pedir suspensão da decisão do TJ. O processo de recuperação extrajudicial do grupo envolve dívidas de R\$ 2,5 bilhões, mais de R\$ 1 bilhão junto ao BNDES, que também tem participação acionária na empresa. O Aeroporto de Viracopos, em recuperação judicial, está entre os investimentos da empresa. Procurada, a Triunfo confirmou que deverá recorrer da decisão do tribunal.

**Fonte: Estadão**



## STF define regras para compartilhar dados sem autorização judicial

### **Receita e UIF não poderão quebrar sigilo bancário**

O Supremo Tribunal Federal (STF) definiu hoje (4) as regras para o compartilhamento total de dados financeiros da Receita Federal e da Unidade de Inteligência Financeira (UIF), do Banco Central, antigo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) com o Ministério Público (MP) e com a polícia sem autorização judicial.

Na semana passada, a Corte autorizou o envio dos dados, mas faltou a definição da tese do julgamento, que servirá de base para os demais casos em tramitação no Judiciário.

Pela decisão, o compartilhamento somente poderá ser feito por pedidos formais. Além disso, a Receita Federal e a UIF só poderão enviar dados que estejam na sua base de dados, não podendo quebrar o sigilo de dados bancários.

Pela decisão dos ministros, foi aprovada a seguinte tese: “É constitucional o compartilhamento dos relatórios de inteligência financeira da UIF e da íntegra do procedimento fiscalizatório da Receita Federal do Brasil que define o lançamento do tributo com os órgãos de persecução penal para fins criminais, sem a obrigatoriedade de prévia autorização judicial, devendo ser resguardado o sigilo das informações em procedimentos formalmente instaurados e sujeitos a posterior controle jurisdicional”.

As informações financeiras são usadas pelo MP para investigar casos de corrupção, lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e movimentações financeiras de organizações criminosas. De acordo com a legislação, a Receita e o antigo Coaf têm a obrigação de enviar informações suspeitas ao MP.

Com a decisão, foi anulada a determinação do presidente da Corte, Dias Toffoli, que suspendeu, em julho, processos que estavam em andamento e que tinham dados da Receita e do antigo Coaf compartilhados sem autorização judicial.

**Fonte: Agência Brasil**





## STJ: em caso de decisões conflitantes, vale a que transitou em julgado por último

### ***Caso ficou empatado na Corte Especial em 7X7. Coube à ministra Laurita Vaz resolver a questão***

Quando duas decisões judiciais versarem sobre o mesmo tema, porém com entendimentos divergentes, deve prevalecer a que transitar em julgado por último. O entendimento foi proferido nessa quarta-feira (04/12) pela Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

O posicionamento foi tomado por meio de um placar apertado: houve empate de sete votos a sete, e coube à ministra Laurita Vaz, que presidia a sessão, o voto de minerva. O assunto consta no EAREsp 600.811.

O processo analisado pela Corte Especial teve origem em uma execução ajuizada pelo extinto Banespa contra a empresa Construdesc Construtora Descalvado e duas pessoas físicas. Para saldar a dívida foi penhorado um imóvel localizado na cidade de Descalvado, no interior de São Paulo, leilado em abril de 1994.

Frente à venda, de acordo com decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), foram interpostos três embargos à arrematação. Dois deles foram extintos, sendo que o que primeiro que transitou em julgado foi finalizado em fevereiro de 1998.

O terceiro embargo, porém, foi acolhido, e a Justiça determinou a anulação da arrematação por entender que o bem foi arrematado por preço vil e que o débito foi pago pela construtora e pelas pessoas físicas. A decisão transitou em julgado em maio de 2001.

Frente à existência de duas decisões transitadas em julgado, sendo que uma validava a arrematação e a outra considerava a operação irregular,

o ministro Paulo de Tarso Sanseverino, da 3ª Turma, considerou como válido o posicionamento mais antigo. “A segunda sentença seria inexistente, porque foi proferida numa demanda em que era carente de ação (por falta de interesse jurídico)”, defendeu o magistrado em julho de 2016.

### **Empate**

Na Corte Especial o caso foi relatado pelo ministro Og Fernandes. O julgamento do recurso foi iniciado em dezembro de 2017, quando Fernandes considerou que deveria prevalecer a última decisão que transitou em julgado.

Nessa quarta-feira o caso foi retomado com o voto-vista do ministro Francisco Falcão, que seguiu o relator. “O antagonismo entre sentenças passadas em julgado resolve-se com o predomínio da segunda, a qual, enquanto não atacada por desconstitutiva, surte efeito regularmente”, afirmou. O presidente do STJ, ministro João Otávio de Noronha, questionou o posicionamento, e afirmou que o entendimento possibilita, por exemplo, que a 1ª instância desconstitua uma decisão do STJ. Após uma mudança de entendimento por parte do ministro Humberto Martins, que passou a seguir o relator, e o posicionamento do ministro Sanseverino, que se considerou apto a votar mesmo não tendo acompanhado o começo do julgamento, o caso ficou empatado. Coube à ministra Laurita, que atuava como presidente, resolver a questão. Com a vitória do entendimento de que vale a última decisão transitada em julgado o EAREsp 600.811 voltará à 3ª Turma do STJ para novo julgamento.

**Fonte: Jota**



<http://www.gnblaw.com.br/>

## PGFN publica edital com critérios de refinanciamento de dívidas

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional publicou na segunda-feira (2/11) um edital com os critérios de elegibilidade para os contribuintes cujas dívidas serão passíveis de proposta de transação no contencioso tributário.

De acordo com o edital, são elegíveis à transação por adesão à proposta da PGFN os débitos inscritos em dívida ativa da União até o prazo final deste Edital, inclusive objeto de parcelamentos anteriores rescindidos, em discussão judicial ou em fase de execução fiscal já ajuizada, de devedores cujo valor consolidado inscrito seja igual ou inferior a R\$ 15 milhões.

Na prática, a transação será possível tanto para dívidas em discussão no Judiciário e no tribunais administrativos quanto para dívidas já inscritas em dívida ativa da União. Nas discussões do Judiciário, o contribuinte terá que desistir para realizar a negociação.

O edital se baseia na regulamentação da transação tributária na cobrança da dívida ativa, tratada na MP 899/2019, ou MP do "contribuinte legal", que está prevista para ser publicada até o final do mês de novembro.

A medida foi publicada em outubro com o objetivo de "estimular a regularização e a resolução de conflitos fiscais entre a Administração Tributária Federal e os contribuintes com dívidas junto à União", regulamentando o instituto da "transação tributária", prevista no Código Tributário Nacional.

Ao aderir a qualquer modalidade de transação prevista no edital, devedor é obrigado a fornecer, sempre que solicitado, informações sobre bens, direitos, valores, transações,

operações e demais atos que permitam à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional conhecer sua situação econômica ou eventuais fatos que impliquem a rescisão do acordo.

Além disso, não deve utilizar a transação de forma abusiva ou com a finalidade de limitar, falsear ou prejudicar de qualquer forma a livre concorrência ou a livre iniciativa econômica. O devedor deve ainda regularizar, no prazo de 90 dias, os débitos que vierem a ser inscritos em dívida ativa ou que se tornarem exigíveis após a formalização do acordo de transação.

Segundo o edital, os devedores poderão aderir às modalidades de transação previstas até o dia 28 de fevereiro de 2020. Em caso de rescisão de transação, existe a exigibilidade imediata da totalidade dos débitos confessado e ainda não pago. Assim, o não pagamento integral da entrada e a falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou seis alternadas.

Segundo a PGFN, poderá haver descontos de até 50% sobre o total da dívida, que pode aumentar para até 70% no caso de pessoas físicas, micro ou pequenas empresas; e o pagamento em até 84 meses, que pode aumentar para cem meses no caso de micro ou pequena empresa, além de pessoas físicas.

Na avaliação de Fábio Calcini, sócio do escritório Brasil Salomão e Matthes Advocacia, o edital é conservador, valendo-se de hipóteses de créditos de difícil recuperação ou irrecuperáveis. Além disso, segundo o especialista, o documento trata de descontos de forma rigorosa.





"Os maiores descontos são vinculados ao pagamento à vista. Salvo para as pequenas microempresas, teremos pouca adesão em razão do pequeno desconto. Isso porque o desconto maior está atrelado ao pagamento à vista, de modo que, para empresas em falência e inaptação, certamente deve ter pouca adesão", disse.

**Fonte: Conjur**



## Segunda sentença é que vale para trânsito em julgado, define STJ

Nos casos em que há conflito entre duas coisas julgadas, com as mesmas partes e objetivos, deve prevalecer a última decisão para o trânsito em julgado. O entendimento foi firmado pela Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça em sessão nesta quarta-feira (4/12).

Prevaleceu o voto do relator, ministro Og Fernandes, que entendeu que havendo conflito entre sentenças transitadas em julgado deve valer a coisa julgada formada por último, enquanto não invalidada por ação rescisória.

"A sentença transitada em julgado por último implica a negativa de todo o conteúdo decidido no processo transitado em julgado anteriormente, em observância ao critério de que o ato posterior prevalece sobre o anterior", disse o ministro.

O julgamento foi retomado nesta quarta com o voto-vista do ministro Francisco Falcão, que acompanhou o relator. Em empate, o placar foi decidido com voto da ministra Laurita Vaz, sob a presidência da mesa, que também votou com Og.

Além deles, seguiram o voto os ministros Raul Araújo, Napoleão Nunes Maia, Herman Benjamin e Mauro Campbell. O ministro Humberto Martins retificou seu entendimento nesta sessão para também acompanhar o relator.

### **Voto divergente**

A divergência foi aberta pelo presidente do STJ, ministro João Otávio de Noronha, que afirmou que o instituto da coisa julgada é imutável. Seu voto foi acompanhado pelos ministros Nancy Andrighi, Luís Felipe Salomão, Benedito Gonçalves, Maria Thereza de Assis Moura e Jorge Mussi.

Para eles, na hipótese em que houver conflito entre duas sentenças transitadas em julgado, deve prevalecer a que foi proferida primeiro.

O julgamento estava empatado novamente, quando o ministro Paulo de Tarso Sanseverino, que, ocupando a vaga de Felix Fischer – afastado por licença-médica –, votou acompanhando a divergência.

**Fonte: Conjur**



## CNJ uniformiza pagamento de precatórios

***Uma das novidades do texto é a que libera a participação de bancos privados em licitações para a movimentação desses valores***

O Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) atualizou a Resolução nº 115 para uniformizar o pagamento de precatórios pelos Tribunais de Justiça do país. Uma das novidades do texto é a que libera a participação de bancos privados em licitações para a movimentação desses valores, da mesma forma como já é feito com os depósitos judiciais. O texto, aprovado na terça-feira, ainda será publicado no Diário de Justiça para entrar em vigor em janeiro de 2020.

Um ponto controverso, o período de correção dos precatórios pela Taxa Referencial (TR) no regime especial, foi ajustado, para seguir entendimento da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Estava previsto que o índice estaria valendo entre junho de 2009, quando entrou em vigor a Lei nº 11.960, e março de 2015. A OAB, porém, defendia um tempo menor, a partir da Emenda Constitucional PEC nº 62, publicada em dezembro de 2009.

O tema é relevante porque há uma diferença significativa entre os dois índices. A TR é usada, por exemplo, para corrigir o FGTS. Em 2018, não variou, enquanto o IPCA-E alcançou 3,75%.

A Resolução nº 115 foi revisada por estar defasada. Foi editada em 2010 com base na Emenda Constitucional nº 62, declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 2015. A adequação tem a maior importância, segundo o presidente do CNJ, ministro Dias Toffoli, afirmou na sessão.

No Plenário, foram feitos pequenos ajustes no texto.

A principal mudança foi retirar a destinação obrigatória dos spreads dos precatórios. Hoje, o tribunal usa os valores como quiser. O Comitê Nacional de Precatórios sugeriu que os valores fossem destinados a melhorias nos sistemas de pagamentos dos tribunais. Mas, na sessão, prevaleceu o modelo atual.

A possibilidade de que as contas de precatórios no regime especial fiquem em bancos privados, após licitação, está na atualização da resolução e nem precisou ser discutida na sessão, segundo o conselheiro Luciano Frota, presidente do Fórum Nacional de Precatórios (Fonaprec). "Estava havendo um comodismo. Era só Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal e as vezes só o Banco do Brasil participava e oferecia a taxa que queria, dando prejuízo aos Tribunais", diz.

A mudança segue a resposta do CNJ sobre os depósitos judiciais. Em agosto, o órgão decidiu que tribunais podem efetuar depósitos judiciais em instituições privadas, respondendo a questionamento do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP).

o texto ainda prevê a criação de um novo cadastro nacional de inadimplentes. A ferramenta facilitará o bloqueio dos valores repassados pela União, referentes à repartição dos impostos federais, por meio do Fundo de Participação dos Municípios e dos Estados.

"Está sendo criado um regime mais transparente", afirma Eduardo Gouvêa, presidente da Comissão Especial de Precatórios da OAB.





Agora, acrescenta, haverá um passo a passo do que pode ser feito na organização do pagamento de precatórios. "Está bem explicado o que pode ser feito e as obrigações de cada um."

O texto se aplica a todos os tribunais e a todos os precatórios, nos regimes geral e especial. Está previsto um mapa consolidado do regime especial. A modalidade é voltada a Estados e municípios em atraso com os pagamentos e permite o parcelamento dos débitos até 2024. Hoje são R\$ 114 bilhões em precatórios nessa modalidade, segundo o CNJ.

Para Marco Antonio Innocenti, presidente da Comissão de Estudos de Precatórios do Instituto dos Advogados de São Paulo (IASP), ainda faltam critérios objetivos para controlar hipóteses de atraso no pagamento de precatórios, por falta de estrutura dos sistemas dos tribunais.

**Fonte: Valor**



## Senado aprova projeto que reestrutura Previdência dos militares

### ***Texto vai para sanção presidencial***

O plenário do Senado aprovou nesta quarta-feira (4) o Projeto de Lei 1.645/2019, que reestrutura a carreira e modifica o sistema de Previdência dos militares. As mesmas regras aprovadas também passarão a valer para polícias militares e os corpos de bombeiros estaduais. O governo espera um superávit de R\$ 2,29 bilhões para os cofres da União até 2022 com a aprovação do projeto. O texto segue agora para sanção presidencial.

O texto cria o Adicional de Compensação de Disponibilidade Militar, referente à disponibilidade permanente do militar e à dedicação exclusiva, características da carreira. Esse adicional no soldo será maior quanto maior for a patente, tanto para oficiais quanto para praças. Varia de 5% para militares em início de carreira a 32% no final. Para os generais, o percentual vai de 35% a 41%.

O projeto prevê reajustes anuais até 2023, nos percentuais do Adicional de Habilitação, que serão incorporados aos soldos.

A alíquota da contribuição de ativos e inativos, para pensões militares, passará dos atuais 7,5% para 10,5% e os pensionistas passarão a recolher pelo menos 10,5% a partir de 2021. A alíquota chegará a 13,5% para alguns casos de filhas pensionistas vitalícias não inválidas. Atualmente, os pensionistas não recolhem contribuição previdenciária. Os militares pagam contribuição de 3,5% a título de assistência médica, hospitalar e social, valor que não será alterado.

O tempo mínimo para aposentadoria dos militares passará de 30 para 35 anos e o rol de dependes e pensionistas será reduzido, segundo o texto aprovado nesta quarta-feira.

Os militares também deverão permanecer mais tempo em cada posto.

O reletor do projeto na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), senador Arolde de Oliveira (PSD-RJ), disse que as peculiaridades da vida militar exigem um olhar distinto em relação a outras categorias e que, com essa reestruturação de carreira, haverá mais atrativos para os que desejarem ingressar nas carreiras militares.

***Fonte: Agência Brasil***



## Programa de Recuperação Fiscal pode ser reformulado, diz secretário

### ***RRF beneficia estados com déficits elevados e dívidas altas***

O governo quer reformular o Programa de Recuperação Fiscal (PRF), criado em 2017, e aplicado até agora apenas no estado do Rio de Janeiro. O programa foi tema de seminário realizado hoje em Brasília.

O PRF beneficia estados com déficits elevados e com dívidas altas. O programa oferece suspensão do pagamento dos serviços da dívida por três anos e apoio financeiro em troca de um plano de ajuste que envolve redução de gastos, aumento de impostos e privatizações.

Desde setembro de 2017 até setembro de 2019, o Rio de Janeiro deixou de pagar R\$ 34,1 bilhões, sendo R\$ 22,8 bilhões em relação à dívida com a União e R\$ 11,2 bilhões em relação a dívidas garantidas pela União. O prazo de vigência do regime é de 36 meses, prorrogável por até igual período. Se não houver prorrogação, o Regime do Estado do Rio de Janeiro terminará em 5 de setembro de 2020.

Para o secretário Especial de Fazenda do Ministério da Economia, Waldery Rodrigues Júnior, que participou da abertura do seminário, esse prazo, mesmo com a possibilidade de prorrogação, é curto para a recuperação dos estados. “Esse prazo, no caso do Rio de Janeiro, se mostra insuficiente hoje. Nós teremos que repensar a questão temporal no RRF. Se prorrogado for por mais três anos, irá até setembro de 2023. Ainda assim, a situação fiscal precisa ser reavaliada”, disse.

### **Revisão**

Rodrigues não adiantou qual seria o prazo ideal para a recuperação fiscal. “Esses números não estão fechados”, disse, acrescentando que outros itens do regime podem ser revisados, como os critérios para entrar no programa e a exigência de que os estados, ao deixarem o RRF, reservem 1/5 da sua receita corrente líquida para pagamento da dívida. “Todos esses itens estão sendo discutidos”, disse.

Atualmente, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Goiás estão negociando com o Ministério da Economia a entrada no regime. De acordo com o secretário, pode haver adesão de estados ao regime antes das mudanças serem feitas. “Conforme seja o tempo de aprovação, pode acontecer de a adesão ocorrer no formato atual”, explicou.

Segundo Rodrigues, as mudanças no regime poderão ser incluídas no Plano de Equilíbrio Fiscal, em tramitação no Congresso. “O Ministério da Economia está em diálogo com o Congresso Nacional. Em particular, o PLC [projeto de lei complementar] 149 já traz o Plano de Equilíbrio Fiscal, mas que pode contemplar também medidas para o Regime de Recuperação Fiscal”, finalizou o secretário.

**Fonte: Agência Brasil**





## Comissão da Câmara aprova relatório de PEC da regra de ouro do deputado Pedro Paulo

### **Texto aciona gatilhos de contenção dos gastos e cria novos freios para as contas do governo**

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados deu aval nesta quarta-feira, 4, por 39 votos a 14, à proposta de emenda à Constituição que regulamenta a regra de ouro, de autoria do deputado Pedro Paulo (DEM-RJ).

O texto aciona gatilhos de contenção dos gastos e cria novos freios para as contas do governo. O relatório, pela admissibilidade da proposta, é do deputado João Roma (Republicanos-BA).

Agora, é preciso que uma comissão especial seja instalada para analisar o mérito da PEC. Na CCJ, são apenas analisados aspectos de constitucionalidade. Durante a votação, Pedro Paulo afirmou que a proposta encaminhada pelo governo ao Senado sobre o tema é um “control C control V” (uma cópia) da PEC de sua autoria. Ele já havia acusado a equipe econômica do governo de querer “tomar” o seu projeto.

A PEC do deputado prevê, entre outras medidas, a limitação de novas despesas obrigatórias, como de pessoal, o refinanciamento de dívidas, a concessão de incentivos fiscais, redução da jornada de trabalho, suspensão da progressão de carreira dos servidores, do abono salarial e os repasses constitucionais ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

A proposta altera a chamada regra de ouro, que impede que o governo se endivide para pagar gastos correntes, como de pessoal. No relatório aprovado pela CCJ, o deputado João Roma ressaltou os artigos da PEC que permitem a redução de repasses de recursos ao Sistema S,

via redução da contribuição sobre folha de salários, assim como das contribuições econômicas destinadas a entidades privadas.

### **Economia**

Se for aprovada, a PEC promete dar algum alívio ao orçamento do governo. A maior parte do ajuste viria da economia de despesas com o acionamento de medidas já previstas na regra do teto de gastos (mecanismo que limita o crescimento das despesas à inflação), chamadas de gatilhos, e de novas ações, como a redução de jornada e salário de servidores públicos e a suspensão do pagamento do abono salarial (benefício de até um salário mínimo pago a quem ganha no máximo dois salários mínimos).

Há ainda ganhos previstos com a suspensão de repasses do FAT ao BNDES, além da possibilidade de abater valores da dívida pública a partir da desvinculação de recursos hoje parados em fundos do governo.

Ao defender o projeto diante de reclamações de que a PEC permite a redução de jornada e salário de servidores, Pedro Paulo chamou os colegas a apresentarem na comissão especial alternativas à medida que possam gerar o mesmo resultado fiscal. “Querem tirar a jornada de trabalho, apresentem outra medida para que a gente consiga o ajuste fiscal, para ter dinheiro para saúde e educação”, disse o deputado.

### **Escalada**

Pelo texto, quando as operações de crédito excederem 95% das despesas de capital, podem ser adotadas as medidas que limitam a criação e a expansão de despesas obrigatórias.





Quando esse nível é atingido, o poder público também precisa apresentar um plano de revisão das despesas e de melhoria da arrecadação.

Já quando as operações de crédito excederem o volume total das despesas de capital (a regra de ouro), ficam autorizadas medidas como: suspensão temporária de repasses do FAT ao BNDES, permissão para redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos salários, redução em pelo menos 20% das despesas com cargos em comissão e funções de confiança e exoneração dos servidores não estáveis, interrupção do pagamento do abono salarial temporariamente, encaminhamento de projeto de lei para reduzir pelo menos 10% dos incentivos e benefícios de natureza tributária de que decorram renúncias de receita, e cobrança de contribuição previdenciária suplementar provisória de três pontos percentuais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, assim como dos militares ativos e inativos.

Por último, quando as operações de crédito excederem o volume total das despesas de capital por dois exercícios consecutivos, o texto prevê o envio de projeto de lei pelo Executivo para possibilitar a recondução do montante de incentivos ou benefícios de natureza tributária dos quais decorram renúncias de receitas ao patamar de 2% do PIB.

**Fonte: Estadão**



## Congresso quer resposta à decisão do STF sobre 2ª instância

### ***Sem Precedentes discute as diferenças das propostas da Câmara e do Senado***

O Congresso tem duas propostas para alterar a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que passou a impedir a execução da pena após condenação em segunda instância. No entendimento da maioria dos ministros da Corte, a prisão só deve ocorrer após o trânsito em julgado, ou seja, depois que os recursos se esgotarem.

Na Câmara dos Deputados, tramita uma proposta de emenda à Constituição (PEC), já aprovada na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), que possibilita a prisão em segunda instância. Além disso a PEC 199/2019 que ficou conhecida como PEC Paralela, pretende mudar o sistema recursal especial e extraordinário, mudança que afetaria todos os processos, não só os criminais, como os cíveis, trabalhistas, tributários e de outras áreas.

Já o PLS 166/2018, discutido no Senado, altera artigos do Código de Processo Penal, permitindo a prisão depois de condenação criminal por órgão colegiado ou em virtude de prisão temporária ou preventiva.

As discussões do tema ganharam força depois de o STF mudar seu entendimento e considerar a execução provisória da pena incompatível com a Constituição. Com a nova decisão, o ex-presidente Lula foi solto.

O terceiro episódio do Sem Precedentes, podcast do JOTA, faz um retrospecto histórico sobre como o tema foi abordado nos últimos anos, incluindo o período da elaboração da Constituição, em 1988. Felipe Recondo, analista-chefe do JOTA, entrevistou

o especialista em Direito Processual Penal Eugênio Paccelli, que falou sobre qual seria o caminho mais adequado para a realização de mudanças.

Além disso, Raquel Alves, analista política do JOTA, explica em que pé estão essas discussões tanto na Câmara como no Senado.

**Fonte: Folha de SP**



## Setor de serviços protesta contra união de PIS e Cofins

**Setor não se opõe totalmente à reforma, mas defende alíquotas diferenciadas para reduzir o impacto sobre empresas**

Um grupo de 70 entidades ligadas ao setor de serviços vai divulgar hoje um manifesto contrário à ideia de unificação do PIS e da Cofins em um único tributo com uma única alíquota, como está sendo avaliado pelo Ministério da Economia.

O setor teme um forte aumento de carga tributária, que, avaliam, impactaria preços e reduziria empregos.

Pela proposta em fase final de elaboração na área econômica, a alíquota do novo "IVA federal" seria entre 11 % e 12%, com total possibilidade de aproveitamento de crédito (abatimento de impostos recolhidos em etapas anteriores). Hoje, a grande maioria dos serviços paga 3,65% e não abate o pago em outras etapas.

"Como vêm demonstrando os setores de serviços, isso significaria aumento de impostos e maior complexidade para mais de 95% das empresas do país, que hoje operam no regime cumulativo pagando uma alíquota de 3% de Cofins e de 0,65% de PIS, podendo ser menores no caso de empresas do Simples", diz o texto antecipado ao Valor.

Segundo o manifesto das entidades, a reforma como vem se desenhando atingirá mais severamente as empresas intensivas em mão de obra, que criam mais empregos e estão concentradas nos setores de serviços.

o setor não se opõe totalmente à reforma, mas defende alíquotas diferenciadas para reduzir o impacto em suas empresas. A ideia é que haja duas ou três alíquotas, permitindo que essas empresas não sofram com elevação de carga.

**Fonte: Valor**



## Crédito prefixado deve ter taxas de juros mais altas e prazos mais curtos

### **Principal vantagem para o consumidor seria a proteção contra a variação de indicadores**

Quem se animou com a perspectiva de crédito imobiliário prefixado, previsto pela Caixa para março de 2020, deve se preparar para pagar taxas de juros mais altas em contratos de prazos mais curtos. Isso porque nesse modelo de financiamento a taxa de juros é fixada no momento do contrato e permanece a mesma até a quitação do imóvel, sem nenhuma indexação.

Questionada sobre a nova linha, a Caixa afirmou por meio de sua assessoria que ela se encontra em estudo, não sendo possível falar ainda em juros e prazos.

A principal vantagem do ponto de vista do cliente é a segurança: ele fica protegido de mudanças na economia, como alta da inflação, sabendo exatamente quanto pagará do começo ao fim.

Já nas linhas de crédito pós-fixado, para além da taxa de juros contratada, os valores são corrigidos por algum indexador. No modelo tradicional, essa correção é feita pela TR (taxa referencial, calculada pelo Banco Central) e, na linha mais recente lançada pela Caixa, ela é atrelada ao índice de inflação (IPCA).

Como no crédito prefixado não há correção, os agentes financeiros embutem suas expectativas de inflação e o risco assumido na taxa de juros contratada, que por isso tende a ser maior.

O mesmo raciocínio vale para o prazo de pagamento do financiamento: quanto mais longo, mais difícil é prever o comportamento da economia, e portanto maior o risco de quem empresta. Luiz Antonio França,

da Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias, acredita que dificilmente serão feitos contratos de 30 anos nessa modalidade. A comercialização desse tipo de linha não é novidade no mercado brasileiro, mas dado os riscos que traz para o agente financeiro, sempre representou apenas uma fração do financiamento imobiliário concedido no Brasil.

Segundo a pesquisadora Claudia Eloy, do Observatório Brasileiro do Crédito Habitacional, o auge desse modelo foi entre 2009 e 2011, quando a Selic (taxa básica de juros) estava em viés de baixa, mas ainda assim foi uma oferta minoritária.

“Era quase boutique você oferecer [crédito prefixado] para atender a necessidade de alguns clientes”, afirma Eloy. A carteira remanescente dessa época não chega hoje a 1% do total do crédito imobiliário no Brasil.

A viabilidade da linha prefixada, portanto, está diretamente relacionada ao atual cenário econômico de taxas de juros e inflação baixas e depende dele para funcionar.

Na medida em que qualquer um desses itens saia de controle – ou que o mercado desconfie que possam sair no futuro –, a tendência é que a taxa prefixada dispare a ponto de perder qualquer atratividade.

“Se olharmos para o passado do Brasil, é um produto que a gente não imaginava que estaria disponível, mas se você pegar os avanços de todas as reformas, como a reestruturação fiscal, a gente pode olhar para frente”, diz Rodrigo Luna, vice-presidente de habitação econômica do Secovi-SP (sindicato de empresas do ramo imobiliário).





Luna atrela o potencial de sucesso da linha ao avanço de outras reformas prometidas pelo governo, como a tributária e a administrativa, que garantam estabilidade e previsibilidade para os financiadores.

Segundo ele, uma taxa razoável de juros prefixada giraria hoje em torno de 10% a 10,5% ao ano — acima da linha corrigida pelo IPCA, em que os juros variam de 2,95% a 4,95%, e ao cobrado na atrelada à TR, que varia de 6,75% a 8,50%.

Em razão dessa diferença, o crédito prefixado tende a atrair compradores de renda mais alta, cujo orçamento suporte parcelas de valor mais alto do que as resultantes de outras linhas.

Eloy afirma que a opção por esse modelo é indicada para o comprador interessado em segurança: ele vai ter a garantia de quanto pagará pelo seu imóvel do começo ao fim.

Mas se a taxa básica de juros da economia e a inflação seguirem em baixa, o prefixado pode ser um mau negócio, afirma Luciana Royer, professora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP especialista em crédito imobiliário. “Ao final o cliente pode pagar em relação ao total da dívida mais pelo principal do que se ele trabalhasse com o crédito corrigido pela TR.”

Eloy concorda, mas faz a ressalva de que também poderia ter acontecido o contrário: as demais taxas subirem, barateando o prefixado em comparação com as outras linhas no longo prazo. “Tudo depende de como as taxas vão se comportar no futuro”, afirma.

Em um mercado desenvolvido e estável como o norte-americano, por exemplo, a diferença pequena entre as já baixas taxas pré e pós-fixadas faz com que a maioria dos consumidores escolha a primeira —segundo o governo americano, entre 70% a 75% dos compradores fazem essa opção.

#### **Sucesso da linha depende do apetite de investidores**

Ao anunciar a nova linha, o presidente da Caixa, Pedro Guimarães, atrelou seu lançamento à securitização do crédito imobiliário.

Securitizar significa vender no mercado financeiro no formato de títulos o fluxo de recursos mensais que a Caixa recebe com sua carteira de crédito imobiliário.

Essa prática já é bastante consolidada no Brasil no segmento de imóveis comerciais, afirma Royer. “O fluxo de pagamentos de alugueis foi securitizado, abrindo caminho para os Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs), que alimentam hoje os fundos de investimento imobiliário”, explica.

O sucesso da securitização depende, portanto, da atratividade desse título aos olhos do investidor. Para fazer essa avaliação, ele vai olhar não só para a taxa fixa contratada no crédito, como também para o prazo do contrato e para o valor acima da Selic (chamado de prêmio) que deverá ser colocado nessa equação para despertar o interesse de qualquer comprador.





A taxa prefixada oferecida pela Caixa ao mutuário vai depender da calibragem dessa equação.

Para Royer, esse atrelamento ao mercado financeiro pode levar a um encarecimento do crédito imobiliário no longo prazo. “Os recursos oriundos desses fluxos de financiamento são literalmente de mercado, então eles não abaixam a ponto de atender a uma camada de renda média e baixa”, afirma.

Isso é diferente do que ocorre com o FGTS —por tratar-se de um recurso regulado considerado barato, ele consegue financiar imóveis para famílias de renda mais baixa. “Essas medidas [novas linhas atreladas a securitização] vão no sentido de implodir o FGTS.

A tendência que teremos no médio e longo prazo é você ter um encarecimento do crédito imobiliário habitacional em geral com a diminuição de um crédito barato que é o FGTS”, diz.

**Fonte: Folha de SP**

